Outros



### GABARITO OFICIAL, LISTA FINAL DOS APROVADOS E DESCLASSIFICADOS REFERENTE A ELEIÇÃO (2023) DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DA ESTIVA – BA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BARRA DA ESTIVA-BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 007/2023, Regimento Interno, Edital 001/2023 atraves de decisao tomada pela Comissao Especial e Plenario do CMDCA, vimos divulgar: o gabarito oficial, lista final dos aprovados e desclassificados na prova suplementar aplicada.

- 1. GABARITO OFICIAL DA PROVA APLICADA DIA 06/08/2023
- 1.1 O gabarito poderá ser conferido no anexo I;
- 2. LISTA FINAL DOS APROVADOS E DESCLASSIFICADOS NA PROVA SUPLEMENTAR APLICADA DIA 06/08/2023
- 2.1 A lista poderá ser conferida no anexo II;
- 2.2 Os candidatos aprovados na primeira fase da prova foram dispensados da prova suplementar.
- 3. Este documento produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Barra da Estiva - BA, 08 de agosto de 2023.

Regiane Caires Ribeiro Pres. CMDCA



ANEXO 01 - GABARITO OFICIAL

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

#### BARRA DA ESTIVA - BA GESTÃO 2024/2027

Lei Federal  $n^{o}$  8.069/90 – ECA – Lei Municipal  $n^{o}$  007/2023

#### **GABARITO OFICIAL PROVA.**

| QUESTÃO   | RESP.   | FUNDAMENTO                 | LEI                      |
|-----------|---------|----------------------------|--------------------------|
|           | CORRETA |                            |                          |
| 1°        | D       | ARTIGO 2°                  | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 2°        | С       | ARTIGO 2º Parágrafo Único  | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 3°        | A       | ARTIGO 5°                  | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 4º        | В       | ARTIGO 131º/137º           | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 5°        | D       | ARTIGO 136°, VII           | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 6°        | В       | ARTIGO 133°, II            | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| <b>7º</b> | D       | ARTIGO 136°                | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 8°        | В       | ARTIGO 136°                | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 9°        | В       | ARTIGO 137°                | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 10°       | D       | ARTIGO 132°                | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 11°       | E       | ARTIGO 132°                | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 12°       | A       | ARTIGO 171°                | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 13°       | D       | ARTIGO 129°                | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 14°       | C       | ARTIGO 25°                 | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 15°       | A       | ARTIGO 4°                  | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 16°       | E       | ARTIGO 83°                 | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 17°       | С       | ARTIGO 75° Parágrafo Único | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 18°       | С       | ARTIGO 262°                | Lei Federal 8.069-90-ECA |
| 19°       | A       | CAPUT                      | Lei Federal 8.069-90-ECA |

### Resposta da Questão subjetiva:

Vitima: Maria e os dois filhos de 12 anos e 05 anos

**Agressor:** Marido e pai dos filhos de 12 e 05 anos

Qual (quais) direito (s) está (estão) sendo violados: contexto de testemunhas e vítimas de violência doméstica e familiar com ameaça, agressão à integridade física e psicológica.

Qual (quais) medida (s) / procedimento (s) deve (m) ser adotado (s) de acordo com o artigo 136? De acordo com o artigo 136, o Conselho Tutelar deve: XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba





disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

OBSERVAÇÃO: (a resposta estará correta se ao menos um dos procedimentos estiver na resposta).

Que políticas públicas podem ser acionadas pelo Conselho Tutelar para superação da situação? Em situações de violação de direitos relativos à violência doméstica e familiar o local para ser encaminhado para acompanhamento é o CREAS.

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba



#### ANEXO 02 – LISTA DOS APROVADOS E DESCLASSIFICADOS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- BARRA DA ESTIVA- BA

### GESTÃO 2024/2027 Lei Federal nº 8.069/90 – ECA – Lei Municipal nº 007/2023

#### **RESULTADO FINAL**

| COLOCAÇÃO | NOME                           | NOTA | STATUS          |
|-----------|--------------------------------|------|-----------------|
| 1°        | CIMARA SANTOS RIBEIRO DE SOUZA | -    | APROVADA NA     |
|           |                                |      | PRIMEIRA FASE   |
| 2°        | ANA CLAUDIA NOVAIS BALEEIRO    | -    | APROVADA NA     |
|           |                                |      | PRIMEIRA FASE   |
| 3°        | TATIANE BANDEIRA ROCHA         | -    | APROVADA NA     |
|           |                                |      | PRIMEIRA FASE   |
| 4°        | IVANETE GOMES PEREIRA          | -    | APROVADA NA     |
|           |                                |      | PRIMEIRA FASE   |
| 5°        | EDUARDO SANTOS CAVALCANTE      | -    | APROVADO NA     |
|           |                                |      | PRIMEIRA FASE   |
| 6°        | MIRIAN DOS SANTOS SOUZA        | 9.5  | APROVADA        |
|           |                                |      |                 |
| 7°        | SUELIA SILVA CAIRES            | 9.4  | APROVADA        |
|           |                                |      |                 |
| 8°        | DAIANE ARCELINO DOS SANTOS     | 9.3  | APROVADA        |
|           |                                |      |                 |
| 9°        | CLAUDIA PRIMO LUZ              | 8.85 | APROVADA        |
|           |                                |      |                 |
| 10°       | EDILEUZA LIMA ROCHA DE NOVAIS  | 8.4  | APROVADA        |
|           |                                |      |                 |
| 11°       | TAISE FERREIRA SILVA           | 7.75 | APROVADA        |
|           |                                |      |                 |
| 12°       | MARIZETE OLIVEIRA FREITAS      | 7.3  | APROVADA        |
|           |                                |      |                 |
| 13°       | CAMILA FERREIRA CAIRES SANTOS  | 6.75 | APROVADA        |
|           |                                |      |                 |
| 14°       | LETICIA DA SILVA OLIVEIRA      | 6.45 | APROVADA        |
| 1 = 0     | ~                              |      |                 |
| 15°       | CLAUDIO MARQUES DOS SANTOS     | 0,0  | DESCLASSIFICADO |
|           |                                |      | POR AUSENCIA NA |
|           |                                |      | PROVA           |

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br